

DECISÃO CFO-SEC-30, de 21 de setembro de 2005

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO- PB.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba para o dia 05 de maio de 2006.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de julho de 2006 a 13 de julho de 2008.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 21 de setembro 2005.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE